



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.344, de 27 de Agosto de 2024.

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho
Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando o Ofício n.º 43/2024/DA/SEMES, de 22 de agosto de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação de recursos para cobertura de despesas com os Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR e o Programa Talentos do Futuro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos quatorze mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES						
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000	55.000,00	-
			3.3.90.32	1.500.0000.0000	-	55.000,00
13.01.27.812.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000	159.000,00	-
			3.3.90.32	1.500.0000.0000	-	159.000,00

SUBTOTAL	214.000,00	214.000,00
TOTAL	214.000,00	214.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 28/08/2024, 12:07:41



Assinado por **Hildon De Lima Chaves** - Prefeito do Município de Porto Velho - Em: 27/08/2024, 14:55:54



Assinado por **João Altair Caetano Dos Santos** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 27/08/2024, 13:52:57



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Em: 27/08/2024, 12:29:59